

Hegemonia no bloco no poder e condomínio hegemônico: uma releitura teórica

PEDRO PAULO ZAHLUTH BASTOS*

Introdução

O artigo defende que Nicos Poulantzas definiu critérios para a determinação da fração hegemônica no bloco no poder, ao contrário do que às vezes se alega ou supõe. Pode-se discordar da definição de Poulantzas e criticar o caráter relativamente vago que compartilha com outras de suas definições, mas é difícil negar que relacionou claramente hegemonia no bloco no poder, estágio do capitalismo e forma de Estado.

Como o conceito de estágio do capitalismo sugere uma sucessão cronológica que pode ter insinuação teleológica, proponho combiná-lo com o conceito de modelo de capitalismo, que alude melhor à diversidade de situações no interior daquilo que Poulantzas denominou “cadeia imperialista”. Seja como for, a conexão entre hegemonia no interior do bloco no poder, estágio/modelo de capitalismo e forma de Estado permite definir o interesse propriamente político da fração hegemônica, que pode ser diferenciado de seu interesse econômico particularista perante a política econômica. Nesse sentido, não é preciso recorrer ao benefício econômico particularista que as frações do bloco no poder têm com decisões de política econômica para definir a fração hegemônica. A análise disso é importante, mas o artigo propõe um outro termo alternativo ao de hegemonia para cobrir tal questão: favorecimento conjuntural.

* Professor Associado (Livre Docente) do Instituto de Economia – Unicamp. Endereço eletrônico: ppzbastos@gmail.com

Poulantzas também afirmou que a hegemonia do bloco no poder é exclusiva de uma única fração, admitindo no máximo a existência de duas frações: uma, com o papel hegemônico perante as classes dominadas e, outra, perante o bloco no poder. O artigo defende, ao contrário, que um condomínio hegemônico no bloco no poder pode ser definido teoricamente de modo compatível com a definição de fração hegemônica, particularmente em formações sociais dependentes.

A seção 1 discute a questão da hegemonia do bloco no poder. A seção 2, por sua vez, faz qualificações ao conceito de estágio do capitalismo, propondo o uso do conceito de modelos de capitalismo. Já a seção 3 aborda os conceitos de favorecimento e condomínio hegemônico.

1. A hegemonia no bloco no poder em Nicos Poulantzas: uma releitura

Na obra *Poder político e classes sociais*, Poulantzas conceitua como fração hegemônica “aquela que concentra em si, no nível político, a dupla função de representar o interesse geral do povo-nação e de deter uma dominância específica entre as classes e frações dominantes” (2019, p. 141). Para ele, tais classes e frações dominantes são organizadas pelo Estado capitalista em um bloco no poder, uma unidade contraditória com dominância da fração hegemônica. Também distingue frações reinantes (ou dirigentes) e frações detentoras, para realçar que o poder político é exercido e não necessariamente “dirigido” ou “detido” pelo bloco no poder (2019, p.254-5). As *frações reinantes* são aquelas de onde se originam os líderes políticos e os membros dos partidos da coalizão governista, que comandam o topo do poder executivo. As frações *detentoras* são aquelas de onde se originam os membros da cúpula da burocracia civil e militar estatal que detêm os cargos (não o poder político) no aparelho de Estado. Isto é, as frações reinantes e detentoras no aparelho de Estado não se confundem necessariamente com o bloco no poder, pois o Estado é *formalmente* aberto à participação de cidadãos de qualquer classe social, inclusive das dominadas, por meio da competição republicana político-eleitoral e burocrático-meritocrática. Assim, membros das frações do bloco no poder beneficiadas pelas políticas de Estado não precisam abandonar o conselho de direção de bancos e empresas para se tornarem servidores públicos (frações detentoras) ou ocupar a cúpula do Estado (frações reinantes). A organização dos aparelhos de Estado, as normas legais e institucionais, e o conteúdo *substantivo* das políticas de Estado expressam a hierarquia no bloco no poder, eventualmente com a participação conflitiva das demandas de partidos, organizações de classe e grupos de pressão. Ao focar *nos efeitos da ação de Estado*, Poulantzas rejeita que a “elite” do executivo seja um instrumento ou que seja autônoma em absoluto, admitindo um grau variável de autonomia relativa, se afastando tanto de Weber quanto de seus críticos da teoria das elites (Saes, 1994; Martuscelli, 2018, cap.1).

No que tange à classe trabalhadora, “a função do Estado capitalista é impedir sua organização política que superaria seu isolamento econômico” (Poulantzas, 2019, p.190), operando para preservar contradições no nível de conflitos econô-

nicos, sustentando a hegemonia capitalista e prevenindo a necessidade arriscada de uma guerra (de manobra) contra um partido revolucionário. A desorganização é resultado, em parte, da estrutura jurídico-política assentada no liberalismo que interpela membros de classes sociais como indivíduos isolados, formalmente iguais perante a lei e reunidos não como classe e sim como povo-nação, mas se combina com concessões econômicas às classes dominadas. Poulantzas recorre à distinção feita por Lênin entre “o primado da luta de classe ao nível econômico, à [sic] luta sindical, e [...] a luta política para a tomada do poder de Estado” (Poulantzas, 2019, p.185; 88-89; 121). No entanto, uma vez que define o Estado como o centro de poder que organiza a luta política da classe dominante, ele inova em relação a Lênin ao também localizar a luta econômica da classe trabalhadora dentro das instituições estatais, na forma de política social, que representa “sacrifícios econômicos em benefício de certas classes dominadas; por outro lado, é essa autonomia do poder político institucionalizado que permite, às vezes, cercear o poder econômico das classes dominantes, sem jamais ameaçar seu poder político. Esse é, por exemplo, todo o problema do assim chamado *Welfare State*” (Ibid., p.196).

Logo, o conceito de hegemonia usado por Poulantzas se refere não apenas ao bloco no poder, mas também à problemática gramsciana de representação do povo-nação como coletivo alternativo à classe trabalhadora (Ibid., p.140). Como afirma repetidamente que os capitalistas – seja da fração hegemônica ou de outras frações – não necessariamente usam o Estado como um instrumento econômico, a função de hegemonia não significa que as políticas públicas sejam geridas pelos representantes políticos da fração hegemônica de acordo com seus interesses econômicos particularistas contra os interesses particularistas de outras classes e frações de classe. O inverso pode ser o caso para preservar a função de coesão política em face das classes dominadas, já que Poulantzas recorre à ideia de Gramsci de que a hegemonia implica *concessões* a demandas econômicas das classes exploradas com o objetivo de assegurar a paz social, confirmando a ilusão de que o Estado governa para todos os cidadãos.

Na análise da hegemonia no bloco no poder, Poulantzas recorre à mesma distinção entre interesses e conflitos políticos e econômicos que usara na investigação da hegemonia sobre a classe trabalhadora:

Essa função do Estado capitalista determina, aliás, sua autonomia relativa a respeito do bloco no poder e a respeito da classe ou fração hegemônica – autonomia que pode revestir-se de várias formas concretas. O Estado pode, por exemplo, apresentar-se como o fiador político dos interesses das diversas classes e frações do bloco no poder, diante dos interesses da classe ou fração hegemônica, fazer por vezes jogar essas classes e frações contra esta última; isso, porém, em sua função de organizador político desta, à qual faz admitir os sacrifícios necessários à sua hegemonia. (Ibid., p.310)

Como as frações do bloco no poder têm um interesse político comum na reprodução da dominação capitalista, qual interesse propriamente político (distinto do econômico) as distinguiria na luta para a hegemonia no bloco no poder? Ora, ele refere-se não ao capitalismo em geral, mas a seus estágios e fases, que são objeto da prática política das classes: “a prática política é o ‘motor da história’ na medida em que seu produto constitui finalmente a transformação da unidade de uma formação social, nos seus diversos estágios e fases” (Ibid., p.43). Tal prática política pode ser conservadora ou transformadora, e tem por objetivo manter ou mudar uma formação social ou, mais comumente, um de seus estágios e fases, tendo por foco o Estado como o fator de coesão ou ruptura da formação (Ibid., p.46).¹ Assim como os modos de produção (asiático, feudal, capitalista) correspondem a diferentes *tipos* de Estado, a cada *estágio* do capitalismo (privado, social, monopolista, monopolista de Estado em seus diferentes períodos) corresponde uma *forma de Estado*. Logo, há formas de Estado como modalidades do tipo de Estado capitalista, e sua periodização se conecta aos estágios do capitalismo e à correspondente hegemonia do bloco no poder:

Ora, o problema das transformações de uma instância de uma formação, no caso, das formas de Estado capitalista, deve ser relacionado ao problema das fases e dos estágios [...] pode-se falar com rigor de um estágio de capitalismo privado, de um estágio de capitalismo social, de um estágio de capitalismo monopolista, de um estágio de capitalismo monopolista de Estado. As formas de Estado dos diferentes estágios de uma formação capitalista, dominada por uma dessas formas do M.P.C., remetem às formas de Estado que correspondem a essas formas do M.P.C. Assim, essas formas de Estado de uma formação são caracterizadas por uma modificação específica da relação entre o político e o econômico. No entanto, essa modificação das relações das estruturas é aqui pertinente, na medida em que ela é identificável em seu reflexo sobre o campo da luta de classes. Desse ponto de vista, ela diz respeito precisamente: 1. à relação do Estado com o isolamento das relações sociais econômicas – luta econômica [...]. 2. à relação do Estado com a hegemonia de classe e o bloco no poder – luta política. Uma forma de Estado, localizada em um estágio de uma formação social, corresponde a uma configuração típica desse bloco no poder; esses diversos estágios, caracterizados por formas diferentes de Estado, serão escandidos por modificações desse bloco. (Ibid., p.149-151)

Neste sentido, é difícil concordar, a não ser parcialmente, com Décio Saes (2001a, p.50-1) quando afirma que Poulantzas não definiu critérios precisos para

1 Poulantzas segue Bettelheim, reservando “o termo ‘fases’ para designar os dois grandes momentos do desenvolvimento de uma formação social, a saber: 1) a de seu começo, ou seja, a fase de transição no sentido estrito; 2) a fase da reprodução ampliada da estrutura” (2019, p.149). A fase de expansão ampliada tem diferentes estágios.

a definição da fração hegemônica. Pode-se discordar de Poulantzas (2019), mas em nível alto de abstração os critérios foram ali definidos, relacionando hegemonia no bloco no poder, estágio do capitalismo e forma de Estado. É verdade que, apesar da análise dos casos italiano e alemão em *Fascismo e Ditadura* (1972) e português, grego e espanhol em *A crise das ditaduras* (1976), Poulantzas não exemplificou casos para cada estágio nem teorizou como a transição ocorre em geral, embora tenha até identificado em alto nível de abstração a sucessão típica das frações hegemônicas, ao relacionar “modificações da fração hegemônica do bloco no poder segundo os estágios de uma formação, e o deslocamento dos lugares onde se reflete o poder político dessa fração no tocante ao bloco no poder: deslocamentos da hegemonia da fração industrial à fração financeira e, a seguir, monopolista” (Poulantzas, 2019, p.322). Ou seja, cada novo estágio do capitalismo e o correspondente deslocamento de hegemonia se inscrevem institucionalmente na forma e hierarquia dos aparelhos de Estado mediante os quais as políticas de Estado são decididas ou vetadas – as *mudanças estruturais* sobredeterminam o “jogo institucional”.

Se é assim, tampouco se pode concordar com a proposta de Saes para sanar a suposta carência de critérios de Poulantzas, ou seja, definir a fração hegemônica simplesmente como aquela “cujos interesses são prioritariamente contemplados pela política econômica e social de Estado” (Saes, 2001a, p.51). Tal definição é problemática, primeiro, porque se pode até prescindir de explicação teórica sobre como a política econômica pode contemplar interesses de uma fração capitalista ao contrário de outras, mas não é simples imaginar o mesmo para a política social. Segundo, porque a definição não inclui como critério de análise as *não decisões* relativas ao estágio do capitalismo e à forma de Estado, mas inclui quaisquer decisões secundárias que supõem os parâmetros estruturais intocados (Martuscelli, 2018, cap.4). Ao não relacionar as políticas ao estágio do capitalismo e à forma de Estado, não se sabe se elas supõem, conservam, tensionam ou alteram os parâmetros estruturais. Não há qualquer critério teórico para classificar e hierarquizar as decisões e as não decisões. Assim, o que parece ser uma mudança no atendimento prioritário de interesses pode ser apenas uma variação secundária de prazo mais ou menos curto associada a oscilações na correlação de forças no equilíbrio instável de compromisso, sem resultar em alterações estruturais no estágio do capitalismo e na forma de Estado, podendo em seguida avançar nessa direção ou, ao contrário, se mostrar reversível também em prazo mais ou menos curto. Em suma, a variação só tem caráter estrutural quando toca nas *não decisões* em que a hegemonia política está inscrita segundo Poulantzas, que associa explicitamente a alteração na fração hegemônica à *mudança estrutural* no estágio do capitalismo e na forma de Estado. Terceiro, a definição de Poulantzas admite a distinção entre interesses econômicos e políticos que a definição de Saes abole. O critério de Saes de atendimento de interesses pela política econômica alude ao conflito em torno de conquistas e concessões econômicas, enquanto o conflito político a que Poulantzas alude está

em outro nível propriamente estrutural, associado à preservação ou mudança de um estágio do capitalismo e de uma forma de Estado *estruturalmente favoráveis* à fração hegemônica, mesmo que para os manter ela incorra conjunturalmente em sacrifícios econômicos de modo voluntário ou não.

O termo “sacrifício” não pode subtender um grupo social já fracionado independentemente da reação a políticas de Estado (Saes; Farias, 2021, p.200-203), e Poulantzas evita o deslize ao afirmar que o Estado é o próprio organizador da fração hegemônica “à qual faz admitir os sacrifícios necessários à sua hegemonia” (2019, p.310). Com o termo sacrifício, Poulantzas alude à distinção entre interesses políticos e econômicos que a definição de Saes desconsidera sem explicação, o que o leva a diferenciar interesses econômicos como “prioritários” e “secundários”, “imediatos” ou “de médio ou longo prazos” sem o critério teórico preciso – a conservação ou a mudança estrutural – proposto por Poulantzas (Saes, 2001b, p.159-160). Em texto recente que parte da mesma definição de fração hegemônica diferente de Poulantzas, Saes afirma que a fração hegemônica equaciona “seus interesses com os interesses das demais frações, com vistas a soldar – sem sacrifícios – a coesão do bloco no poder” (Saes; Farias, 2021, p.203). A hipótese de composição de interesses é sugestiva, mas não precisa excluir sacrifícios econômicos (voluntários ou não) para preservar a hegemonia política. Saes entra em contradição ao afirmar que “o setor de classe dominante que tem mais dificuldade de aceitar concessões feitas em nome da unidade é justamente o setor hegemônico” ao atestar que o capital comercial vinculado à exportação de café, que se considera a fração hegemônica na República Velha, reclamava dos impostos de exportação que era *obrigado a pagar* (Saes; Farias, 2021, p.193-4). Já no texto em que avança a sua definição de hegemonia política, Saes argumenta que o capital bancário era a fração hegemônica depois de 1964 até a década de 1980. É difícil conciliar sua definição de hegemonia no bloco no poder e o argumento de que a fração hegemônica não faz sacrifícios econômicos para mantê-la com o fato de que os representantes do capital bancário reclamavam da expansão do crédito de bancos públicos, as baixas taxas de juros, que atendiam a interesses econômicos de outras frações do capital às custas de parcelas de mercado e oportunidades de lucro para o capital bancário (Minella, 1988, p.274-5; 326-7; 379-81; 394-401). Se o capital do comércio de exportação e o capital bancário eram mesmo as frações hegemônicas nos dois períodos (o que é sujeito a controvérsias), as políticas realizadas a contragosto dessas frações podem ser facilmente entendidas como sacrifícios que o Estado, com autonomia relativa, impõe a elas para garantir a coesão no bloco no poder, como Poulantzas afirmava ser possível em função da variação conjuntural no equilíbrio instável de compromisso.

2. Estágios do capitalismo e formas de Estado: algumas qualificações

Pode-se qualificar a periodização de uma formação social de acordo com a sucessão de estágios e formas de Estado. É claro que ela parte da lei de con-

centração e centralização do capital, que muda as formas de concorrência (e as frações vitoriosas na concorrência) segundo Poulantzas desde “um estágio de capitalismo privado, de um estágio de capitalismo social, de um estágio de capitalismo monopolista, de um estágio de capitalismo monopolista de Estado” (2019, p.150). Assim, em um estágio de capitalismo monopolista de Estado, o capital monopolista que, por exemplo, toma amplos recursos a baixas taxas de juros no mercado global de capitais cujo acesso é protegido pela forma de Estado, ou que aproveita sistematicamente a infraestrutura científica pública, é estruturalmente vitorioso perante o pequeno capital familiar. Este pode até ser favorecido compensatoriamente com concessões pela política econômica, mas o capital monopolista é a fração hegemônica já que o Estado protege as condições de reprodução de um estágio do capitalismo em que a concorrência é vencida pelo capital monopolista, dada a forma de centralização do capital dominante no estágio.²

A mudança de estágio se correlacionaria com a forma de Estado porque, em face das contradições e tendências de crise que permeiam a “estrutura dos vários níveis defasados pelo desenvolvimento desigual, o Estado possui a função particular de constituir o fator de coesão entre os níveis de uma formação social” (Poulantzas, 2019, p.46, trad. corrigida). As ameaças à coesão com dominação social e à acumulação de capital não podem ser resolvidas ao nível dos mercados e das firmas, já que o “equilíbrio jamais é dado enquanto tal pelo econômico, mas é mantido pelo Estado” (Ibid.). É para responder às ameaças à reprodução que as formas do Estado e o tipo de “intervenção” econômica do Estado mudam, uma vez que a transição entre estágios não ocorre sem crises. Em *Fascismo ou Ditadura*, Poulantzas aborda as mudanças na forma de Estado associadas ao estágio do capitalismo monopolista e à transição para ele (1972, p.16-19). Em *Classes Sociais no Capitalismo de Hoje* (1975) e *O Estado, o Poder, o Socialismo* (2000), ele discute mais extensamente as novas funções econômicas do Estado, buscando

compreender as diferentes e aparentemente muito heterogêneas funções econômicas do Estado *em sua articulação orgânica*, e não sob a forma de uma adição-acumulação descritiva. Este estudo deveria ter como *fio condutor a baixa tendência da taxa de lucro* e entender, no essencial, essas intervenções do Estado como *recursos de contratendências* a esta baixa tendencial. (Poulantzas, 2000, p.176)

Ele cita o apoio à inovação técnica, o planejamento regional e urbano, políticas industriais, educação e treinamento da força de trabalho, formas de consumo coletivo contracíclicas ou não, e apoio para exportações e importações de bens, serviços e capitais (1975, p.178-184; 2000, p.165-185). Ele qualifica que a

2 Poulantzas apoia-se nos clássicos do marxismo para discutir os estágios, e mais Baran & Sweezy, Charles Bettelheim, Maurice Dobb e Christian Palloix.

divisão de uma formação em estágios não pode ser operada segundo um modelo cronológico evolucionista; não se trata de estágios que se sucedem cronologicamente, ou de formas de Estado que existem de acordo com um traçado unilinear de sucessão. (2019, p.154)

Se a progressão cumulativa implícita na lei de centralização do capital tem direção clara, ele justifica a ressalva aludindo a casos de salto de etapas (sem citar Trotsky), acelerando a progressão. O único caso de regressão de estágio citado em *Poder Político...* (2019) é a desmobilização da economia de guerra depois da Primeira Guerra Mundial, quando a progressão acelerada pela guerra foi revertida temporariamente. Assim, não há linearidade empírica, embora a tendência cumulativa imanente esteja presente mas encontre forças compensatórias na realidade concreta. No que tange à forma de Estado, Poulantzas (1972, p.19) alega que o papel do Estado para *impulsionar a transição* para o capitalismo monopolista foi maior do que depois da Segunda Guerra Mundial, quando a transição já se concluíra.³

É digno de nota que o caso de regressão de estágio citado por Poulantzas alude à interação internacional, em um registro de concretude diferente do nível de abstração de *Poder político...* (2019). De fato, quando se pensa no plano da multiplicidade nacional, ou daquilo que Poulantzas chamou de “cadeia imperialista” nas obras de 1972 e 1975, não se pode excluir a possibilidade de desenvolvimento desigual e combinado, de desigualdade de ritmos de progressão e até mesmo de regressão nacional. Ademais, a pressão da concorrência interimperialista combinada com determinantes locais específicos resulta que, mesmo para formações que estejam no mesmo estágio, as formas de centralização do capital, de financiamento do progresso tecnológico e de aparelho de Estado variem nacionalmente, levando a diferentes *modelos* de capitalismo nas diversas formações sociais integradas à cadeia imperialista (Oliveira, 2003; Bastos, 2019).⁴

Neste sentido, ao conceito de estágio do capitalismo, é preciso combinar o conceito de modelo de capitalismo para dar conta das especificidades nacionais das formações integradas de modo desigual e combinado à cadeia imperialista.⁵

3 Embora não associe hegemonia política ou preponderância econômica ao estágio do capitalismo, Farias (2009, p.94) propõe hipótese talvez aplicável ao papel do Estado para impulsionar a transição entre estágios: “Uma fração da classe dominante não preponderante no plano econômico pode conquistar a hegemonia política, que serve justamente de alavanca para uma nova preponderância econômica. Mas, a médio e longo prazos, a tendência é ocorrer a correspondência entre a hegemonia política e a preponderância econômica”.

4 Apoio-me na distinção entre modelo econômico e política econômica de Boito Jr. (2018, p.265-6; 278-80), embora considere que o conceito deva ser aprofundado e comparado com outros como padrão de capitalismo, estratégia de acumulação, modo de regulação ou estrutura social de acumulação, o que foge ao escopo do artigo.

5 Para Poulantzas, “A forma e o grau concretos desta eficácia do político, no seio de cada formação nacional, dependem do seu lugar ‘histórico’ enquanto elo da cadeia: e dependem, em contrapartida, do desenvolvimento desigual da cadeia, segundo o seu modo de existência dentro de cada elo” (1972, p.22).

No caso de formações dependentes, a pressão da concorrência interimperialista é ainda maior, pois se subordinam à penetração de capitais oriundos de formações em estágios mais avançados de centralização do capital, com corporações capitalistas mais capazes de vencer a concorrência nesse estágio. Assim, nas formações dependentes, a própria mudança de modelo, e até a possibilidade de regressão relativa, tendem a ser afetadas por mudanças nos estágios e nas formas de concorrência nos países imperialistas, sem serem determinadas endogenamente, em última instância, pelo ritmo local de centralização do capital (Tavares; Serra, 1982; Mello, 1987; Bastos, 2021). Não obstante isto, Poulantzas critica concepções dependentistas segundo as quais

o lugar de um país na cadeia imperialista determina por si só, necessariamente e em todos os detalhes, as formas de sua dependência [...], é evidente que existem formas e graus diferentes de dependência: as variações são determinadas, basicamente, pelas coordenadas sociopolíticas internas e próprias dos diversos países. (1976, p.18)

Poulantzas afirma, em outras palavras, que há modelos nacionais marcados pelo desenvolvimento desigual e combinado que são influenciados, mas não definidos pelo estágio do capitalismo e sua expressão na cadeia imperialista. Finalmente, o conceito de modelo de capitalismo pode dar conta de outras dimensões que não só o estágio de centralização do capital, aludindo à combinação de outras “questões” resolvidas de modo diverso em cada formação, como as questões agrária, social e nacional (Draibe, 1985; Oliveira; Henrique, 1990).⁶

Juntando as pontas soltas de Poulantzas, talvez o argumento poderia ser articulado assim: a fração hegemônica no bloco no poder não se define necessariamente pelo favorecimento conjuntural de seus interesses econômicos pela política econômica, e sim pelo *interesse político* de manutenção de um estágio/modelo do capitalismo e da correspondente forma de Estado que o assegura com coesão no bloco no poder. Tal hegemonia, assegurada e dirigida pelas frações reinante e detentora com autonomia relativa em relação à fração hegemônica, resulta eventualmente em concessões a demandas econômicas de frações subordinadas no bloco no poder a depender da correlação conjuntural de forças nos conflitos economicistas ou, por assim dizer, pré-hegemônicos. Tais concessões asseguram que tais frações se limitam à luta no nível econômico, aceitam as não decisões sobre o que é intocável e, portanto, não se organizam para transformar o estágio/modelo específico do capitalismo e sua forma de Estado correspondente, que não representam as estruturas mais adequadas para garantir a sobrevivência e reprodução ampliada das frações subordinadas, mas

6 Para Poulantzas, “as formações sociais não são simples ‘concretizações’ de um modo de produção que existiria, ‘previamente’, em sentido forte, no abstrato [...] as formações sociais são realmente os lugares do processo de reprodução enquanto núcleos do desenvolvimento desigual [...] o lugar de reprodução do MPC no estágio imperialista é a corrente imperialista e seus elos” (1975, p.52, trad. corrigida).

que favorecem a reprodução ampliada do capital da fração hegemônica, tendencialmente vitoriosa em razão da forma de centralização do capital dominante no estágio/modelo de capitalismo protegido pelo Estado.

3. Hegemonia, favorecimento conjuntural e condomínio hegemônico: algumas hipóteses teóricas

As hipóteses de Poulantzas podem ser sujeitas a quatro qualificações teóricas.

Primeiro, a definição de Poulantzas de fração hegemônica no bloco no poder, com a alusão aos sacrifícios econômicos necessários à hegemonia, depende de uma distinção entre interesses e conflitos econômicos e políticos que a definição de Décio Saes abole. Isso não quer dizer que a dimensão apontada por Saes seja desimportante, ou que a luta econômica pela satisfação de interesses particularistas por meio de políticas de Estado não seja importante, e sim que ela não se confunde com a luta propriamente política pela hegemonia no bloco no poder para manter ou mudar o modelo de capitalismo e a forma de Estado propícios à fração hegemônica. Para evitar confusão conceitual, proponho que a luta pela hegemonia seja diferenciada da luta pelo *favorecimento* conjuntural na redistribuição política de lucros por meio da política econômica, seja fiscal (tributação e orçamento público), monetária, cambial, setorial ou externa.⁷ O modelo de capitalismo e a forma de Estado podem até definir os limites e influenciar o modo pelo qual a luta pelo favorecimento ocorre, mas devem ser distinguidos do objeto da luta econômico-corporativa das frações do capital. A hegemonia pode se assentar, inclusive, na concessão a reivindicações econômicas particularistas inscritas na política e nos aparelhos de Estado para estabilizar o bloco no poder e impedir que a luta no plano do *favorecimento* no atendimento de reivindicações corporativas transborde para colocar em questão a hegemonia de uma *forma de Estado* adequada ao *modelo de capitalismo* propício à fração hegemônica. Por isto é importante distinguir luta pela *hegemonia* e luta pelo *favorecimento*.

Segundo, não há porque limitar a fração hegemônica a apenas uma, sobretudo se o fracionamento da burguesia avançar em direção a maior detalhamento, ou a subfracionamentos em relação à classificação de Poulantzas. Afinal, as frações definidas como hegemônicas na transição entre estágios do capitalismo são demasiado ampliadas (fração comercial, industrial, financeira e monopolista) em *Poder político...* (2019). Dada a amplitude da rede classificatória, é possível pensar que dentro do capital monopolista haja subfrações divididas, por exemplo, por critérios setoriais, que compartilham a hegemonia em torno da defesa de um *mínimo denominador comum* relacionado ao estágio/modelo do capitalismo e à forma de Estado correspondente, embora possam disputar conjuntamente pelo favore-

⁷ Tatiana Berringer (2015, p.51-7) defende, com razão, que a política externa seja incorporada em análises poulantzianas; e Del Passo (2019), que a política social também o seja, mas reiterando a crítica de Saes a Poulantzas.

cimento de interesses *econômicos* conflitantes e pelo suporte a diferentes frações reinantes ou partidos na cena política. Tais conflitos econômicos e partidários podem até inviabilizar o *condomínio hegemônico*, inclusive porque a conjuntura da correlação de forças evolui sob pressão de outros atores políticos e sociais não controlados pelas frações no bloco no poder. O recurso teórico à distinção entre interesses políticos e econômicos das frações do capital ajuda a pensar tal possibilidade de condomínio hegemônico, que não representa uma necessidade teórica desdobrada do conceito do Estado capitalista e sim uma hipótese a ser avaliada em situações concretas.⁸

No que tange ao fracionamento capitalista, Poulantzas (1972) já aborda o que apenas mencionara em *Poder político...* (2019, p.310): o impacto do imperialismo, ou melhor, da cadeia imperialista no fracionamento da burguesia. Em obra posterior, ele desenvolve três sistemas de fracionamento, relacionados à posição frente à cadeia imperialista, à inserção setorial e ao poder/escala de mercado (1975). Saes propõe identificar uma única fração hegemônica considerando o cruzamento das classificações (o que chama de *sistema hegemônico*) (2014, p.118). Contudo, o cruzamento das classificações permite pensar em mais frações compartilhando a hegemonia: Farias (2009, p.93), por exemplo, propõe a possibilidade de um “núcleo hegemônico” composto de “um anel de frações da classe dominante”.⁹ Considero o termo *condomínio hegemônico* mais adequado para retratar um núcleo que não envolva apenas uma fração.

A terceira qualificação possível foi feita pelo próprio Poulantzas, embora ele pareça ter-lhe conferido um caráter demasiadamente excepcional: a possibilidade de que a fração hegemônica no bloco no poder não seja a mesma que a hegemônica perante as classes dominadas. Assim, Poulantzas também avaliou a possibilidade de um condomínio hegemônico, embora referido a funções hegemônicas distintas (2019, p.246). Saes avançou mais ao defender que a possibilidade é mais geral do que Poulantzas acreditava porque frações do capital vinculadas à circulação financeira e comercial dificilmente podem assumir a hegemonia perante as classes dominadas, pois estão afastadas da produção e a parasitariam (2001a, p.59-60; Saes; Farias, 2021, cap.4). Logo, há uma tendência a que a hegemonia sobre o conjunto seja feita sob a égide de frações vinculadas à produção, ainda quando a hegemonia no bloco no poder seja exercida por frações vinculadas à circulação.

8 Em *18 Brumário*, por exemplo, Marx (2011, p.114-5) levantou a possibilidade de condomínio hegemônico que acabaria sendo frustrada pelas condições concretas da luta na cena política: “A república parlamentarista era mais do que o terreno neutro em que as duas facções da burguesia francesa, os legitimistas e orleanistas, latifúndio e indústria, podiam conviver sob o mesmo teto com os mesmos direitos. Era a condição incontornável da sua dominação conjunta, a única forma de Estado em que o interesse geral da sua classe podia submeter a si, ao mesmo tempo, as demandas das suas facções em particular e todas as demais classes da sociedade. Sendo monarquistas, recaíram no seu antigo antagonismo, na luta pela supremacia da grande propriedade ou do dinheiro, e a expressão máxima desse antagonismo, sua personificação, eram os próprios reis e suas dinastias”.

9 Com o que concorda Martuscelli (2018, p.68).

Quarto, ao discutir a penetração do capital imperial estadunidense na Europa, Poulantzas afirma que ele participa no bloco no poder dos Estados hospedeiros. Isso retrataria uma questão mais geral: a internacionalização do capital e do Estado resultaria em que, em geral, o bloco no poder não se limitaria mais apenas a frações domésticas. À diferença dos atores domésticos, contudo, frações estrangeiras não participariam diretamente como forças sociais no bloco no poder, sendo sua presença “assegurada por certas frações da burguesia francesa e pelo estado de internacionalização que afeta estas, e, enfim, pela sua interiorização e representação no próprio seio da burguesia francesa e pela reprodução induzida do capital imperialista dominante nas metrópoles imperialistas” (1975, p.81). Se isso vale para metrópoles imperialistas, o que dizer de formações dependentes como o Brasil? Poulantzas não desenvolve a questão em 1975, limitando-se a citar autores vinculados à análise da dependência que postulavam a “internalização” das relações de dependência, e “esta reprodução induzida do MPC no seio dessas formações se estende, de maneira decisiva, ao nível de seus aparelhos de Estado e de suas formas ideológicas” (1975, p.50, trad. corrigida). Contudo, em outra obra, Poulantzas sugere que “pode-se, num plano geral e relativamente abstrato, falar de um tipo de Estado dependente para as sociedades dependentes atuais, Estado que apresenta certos traços comuns a todas estas sociedades, na medida em que corresponde às modificações gerais que o imperialismo lhes impõe e que deve desempenhar as funções gerais que lhes cabem em virtude da fase atual do imperialismo. Mas é evidente que as formas concretas – fascismo, ditadura militar, república ‘democrática’ etc. – assumidas por este Estado dependem de fatores internos a estas sociedades” (1976, p.19, trad. corrigida).

Ora, se a dependência se estende ao próprio nível dos aparelhos de Estado e das formas ideológicas, a ponto de poder-se falar um novo tipo de Estado dependente, por que limitar a participação do capital estrangeiro à representação indireta por frações da burguesia doméstica? É verdade que estrangeiros não podem participar do aparelho de Estado como *fração reinante e detentora*, a não ser em formações coloniais. Em estados soberanos, pós-coloniais, submetidos a formas neoimperialistas de dominação, o que está vedada é a antiga participação de membros da metrópole imperial no aparelho de estado, mas não sua participação direta no bloco no poder, eventualmente até mesmo como *fração politicamente hegemônica* – uma hipótese geral que deve ser avaliada em circunstâncias concretas. O que se pode dizer é que, assim como com o capital envolvido na circulação e não na produção, a participação política deve ser mais discreta para evitar aguçamento de resistências com uso de argumentos críticos do rentismo e/ou espoliação internacional.

Se admitirmos a participação do capital estrangeiro no bloco no poder em formações dependentes, a possibilidade de condomínio hegemônico é maior. Angelita de Souza (2001, 2009, 2021) vem desenvolvendo uma análise profunda sobre o impacto da dependência na política brasileira, não apenas com análises históricas, mas também com uma reflexão teórica sobre o novo tipo de Estado Dependente

proposto por Poulantzas (1976) e Evers (1985). Tal Estado dependente protege politicamente um determinado modelo nacional de articulação dependente com a cadeia imperialista

por vias que podem ser tensas e conflitivas, é continuamente reafirmado o que Evers definiu como inversão do papel do Estado: em vez de representar e defender seus capitais nacionais frente a competidores no mercado mundial, o Estado trata de garantir condições atrativas à expansão dos interesses do capital estrangeiro no espaço econômico periférico [...]. No Brasil [...] a função invertida tem se acentuado nas últimas décadas, apoiada por forças locais. (Souza, 2021, p.60)

Se uma formação estruturalmente dependente se correlaciona com uma “inversão” do papel do Estado perante o capital internacional, é claro que, senão a hegemonia do capital estrangeiro no bloco no poder, pelo menos um condomínio hegemônico com sua presença é mais provável do que em formações imperialistas, embora isto tenha que ser avaliado por análises de situações concretas.

Considerações finais

O artigo argumentou que Nicos Poulantzas propôs um modelo de correspondência entre mudança no estágio do capitalismo, forma de Estado e hegemonia no bloco no poder que diferencia interesses políticos e econômicos, mas que não precisa supor a existência de uma única fração hegemônica. Uma vez que Poulantzas propôs tal modelo em *Poder político...* ([1968] 2019) ao mesmo tempo em que definiu as frações hegemônicas de modo bastante ampliado (comercial, industrial, financeira, monopolista) de acordo com a sucessão de estágios do capitalismo, propus pensar uma possibilidade teórica de condomínio hegemônico compatível com uma distinção mais refinada das frações de capital que incorpore o cruzamento de critérios de fracionamento que ele próprio proporia, mais tarde (1975). Argumentei que o conceito de modelo de capitalismo deve ser combinado ao de estágio principalmente se discutirmos o desenvolvimento desigual e combinado inerente à cadeia imperialista, e que um condomínio hegemônico é ainda mais esperado em formações dependentes em razão da presença do capital estrangeiro no bloco no poder que sustenta o modelo nacional de articulação dependente.

A hipótese requer debate teórico e estudos históricos, mas a releitura conceitual proposta já foi iniciada, em estado prático, por pesquisas da tradição Poulantziana no Brasil. Sem ser exaustivo, cite-se Perissinoto (1994, p.243), que defendeu convincentemente que “a condição de força hegemônica, no âmbito da economia agroexportadora, era ocupada pelo grande capital cafeeiro e pelo capital estrangeiro”. Boito Jr. (2021, p.15) argumentou que, pós-1964, “a grande burguesia interna [...] ascendera à hegemonia política, juntamente com o grande capital internacional graças à ditadura militar, marginalizando no interior do bloco no poder os interesses do médio capital”. Saes (2001a, p.59-60) fala do condomínio entre a hegemonia política do capital bancário e a hegemonia ideológica do capital industrial pós-

1964, entre o capital comercial e agrário antes de 1930 (Saes; Farias, 2021, p.195), e Martuscelli (2018, p.145-6) entre o capital estrangeiro e a burguesia interna nos “governos ditos ‘progressistas’ na América Latina” no século XX. Caso o último autor esteja aproximadamente correto, a hipótese de condomínio hegemônico pode ter implicações estratégicas. Afinal, se a autonomia relativa dos aludidos governos para contemplar camadas populares e a burguesia interna não se assentou em uma mudança da hegemonia política no bloco no poder, da forma de Estado e do modelo capitalista financeirizado neoliberal, e sim na luta por concessões facilitadas por um relaxamento excepcional da dependência estrutural, então os conflitos necessários para obter *pelo menos* concessões próximas às verificadas até o início da década de 2010 devem ser de outro tipo e intensidade.

Referências bibliográficas

- BASTOS, P. P. Z. Por uma economia política estruturalista: o corpo teórico da Escola de Campinas e a origem dos capitalismos. IE-Unicamp, *Textos para discussão*, n.360, 2019.
- _____. Tardio, desigual e combinado: a origem do projeto intelectual da Escola de Campinas e a contribuição de Maria da Conceição Tavares. In: FUCIDJI, J. R. (org.). *As Narrativas de Clio*. Curitiba: CRV, 2021.
- BERRINGER, T. *A burguesia brasileira e a política externa nos governos FHC e Lula*. Curitiba: Appris, 2015.
- BOITO JR., A. *Reforma e crise política no Brasil*. Campinas: Ed. Unicamp, 2018.
- _____. O caminho brasileiro para o fascismo. *Caderno CRH*, 34 (12), 2021.
- DRAIBE, S. *Rumos e metamorfoses*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
- DEL PASSO, O. O desenvolvimento do conceito Poulantziano de hegemonia. *Cadernos Cemarx*, (12), 2019, p.89-112.
- EVERS, T. *El estado en la periferia capitalista*. México D.F.: Siglo Veintiuno, 1985.
- FARIAS, F. Frações burguesas e bloco no poder: uma reflexão a partir do trabalho de Nicos Poulantzas. *Crítica Marxista*, n.28, 2009, p.81-98.
- MARTUSCELLI, D. *Classes dominantes, política e capitalismo contemporâneo*. Florianópolis: Ed. Em Debate, UFSC, 2018.
- MARX, K. *O 18 Brumário de Luís Bonaparte*. São Paulo: Boitempo, 2011 [1852].
- MELLO, J. *O capitalismo tardio*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- MINELLA, A. C. *Banqueiros: organização e poder político no Brasil*. Rio de Janeiro: Espaço & Tempo/ ANPOCS, 1988.
- OLIVEIRA, C. A. B. *Processo de industrialização: do capitalismo originário ao atrasado*. São Paulo: Ed. Unesp, 2003.
- OLIVEIRA, C. A. B.; HENRIQUE, W. Determinantes da pobreza no Brasil: um roteiro de estudo. *São Paulo em Perspectiva*, v.4, n.2, abr./jun. 1990, p.25-28.
- PERISSINOTTO, R. *Classes dominantes e hegemonia na República Velha*. Campinas: Ed. Unicamp, 1994.
- POULANTZAS, N. *Fascismo e Ditadura: A III Internacional face ao fascismo*. Porto: Portucalense, 1972 [1970].
- _____. *Classes sociais no capitalismo de hoje*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975 [1974].

- POULANTZAS, N. . *A Crise das Ditaduras*: Portugal, Grécia, Espanha. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976 [1975].
- _____. *O Estado, o poder, o socialismo*. São Paulo: Paz e Terra, 2000 [1978].
- _____. *Poder Político e Classes Sociais*. Campinas: Ed. Unicamp, 2019 [1968].
- SAES, D. Uma contribuição à crítica da teoria das elites. *Revista de Sociologia e Política* (03), 1994, p.7-19.
- _____. Estado e classes sociais no capitalismo brasileiro dos anos 70/80. In: *A república do Capital*. São Paulo: Boitempo, 2001a [1989].
- _____. Estado capitalista e classe dominante. *Crítica Marxista*, v.1, n.12, 2001b, p.156-164.
- _____. As frações da classe dominante no capitalismo: uma reflexão teórica. In: PINHEIRO, M. (org.). *Ditadura: o que resta da transição*. São Paulo: Boitempo, 2014.
- SAES, D.; FARIAS, F. *Reflexões sobre a teoria política do jovem Poulantzas (1968-1974)*. Marília: Lutas Anticapital, 2021.
- SOUZA, A. M. *Estado e dependência no Brasil (1898-1930)*. São Paulo: Annablume, 2001.
- _____. *Deus e o Diabo na Terra do Sol: Estado e Economia no Brasil*. São Paulo: Annablume, 2009.
- _____. *Dependência e governos do PT*. Curitiba: Appris, 2021.
- TAVARES, M. C.; SERRA, J. Além da estagnação. In: TAVARES, M. C. *Da substituição de Importações ao Capitalismo financeiro*. Rio de Janeiro: Zahar, 1982 [1970].

Resumo

O artigo argumenta que Nicos Poulantzas propôs uma correspondência teórica entre estágio do capitalismo, forma de Estado e hegemonia no bloco no poder que não precisa supor a existência de uma única fração hegemônica. Depois de sugerir uma releitura do conceito de hegemonia no bloco no poder que diverge da leitura de Décio Saes, o artigo propõe combinar o conceito de estágio do capitalismo ao conceito de modelo de capitalismo para evitar leituras teleológicas, e avança os conceitos de favorecimento conjuntural e condomínio hegemônico.

Palavras-chave: Nicos Poulantzas; hegemonia no bloco no poder; favorecimento; condomínio hegemônico; modelo de capitalismo.

Abstract

The paper argues that Nicos Poulantzas has proposed a theoretical correspondence between change in the stage of capitalism, state form, and hegemony in the power bloc that does not require the existence of a unique hegemonic fraction. After suggesting a rereading of the concept of hegemony in the power bloc that diverges from the common reading in Brazil, the paper proposes to combine the concept of capitalist stage with the concept of model of capitalism to avoid teleological readings, and advances the concepts of conjuncture favoring and hegemonic condominium.

Keywords: Nicos Poulantzas; hegemony in the power bloc; favoritism; hegemonic condominium; model of capitalism.

CONSULTE A BIBLIOTECA VIRTUAL DA *CRÍTICA MARXISTA*

<http://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista>

CRÍTICA marxista

**As visões de Ernesto Laclau e as
artimanhas de Chantal Mouffe**

Jacques Bidet

Duas cenas sobre a mercadoria

Luiz Renato Martins

**DOSSIÊ: Raymond Williams e o
materialismo cultural**

Maria Elisa Cevalco e Roberto della Santa (orgs.)

54